



CARTÃO DE ESTACIONAMENTO



Balcão da inclusão

conhecer, decidir, agir

O Cartão de Estacionamento deve ser requerido pelo interessado ou quem o represente, no Instituto da Mobilidade e Transportes, I.P. (IMT), solicitando-o por meio eletrónico no site em www.imt-ip.pt, ou presencialmente em qualquer posto de atendimento do IMT, incluindo nas lojas do Cidadão.


MUNICÍPIO



instituto nacional para a
reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Quem pode solicitar o cartão de estacionamento?

- ➡ A pessoa com deficiência motora, física ou orgânica que, por motivo de alterações na estrutura e funções do corpo, congénitas ou adquiridas, tenha uma limitação funcional de carácter permanente, de grau igual ou superior a 60%;
- ➡ A pessoa com deficiência intelectual e a pessoa com Perturbações do Espectro do Autismo (PEA) com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%;
- ➡ A pessoa com deficiência visual, com uma alteração permanente no domínio da visão igual ou superior a 95%, avaliada pela Tabela Nacional de Incapacidades.

Posso solicitar um lugar de estacionamento para ser utilizado apenas pelo meu veículo?

Não, o lugar de estacionamento identificado para pessoas com deficiência, destina-se a todos os cidadãos que tenham o cartão de estacionamento comunitário para pessoa com deficiência.

O que fazer quando tenho conhecimento do uso indevido de um lugar de estacionamento reservado a pessoa com deficiência?

Deve denunciar a situação às autoridades policiais, solicitando a remoção do veículo em questão.



Balcão da Inclusão
Av. Conde Valbom, 63, 1069-178 Lisboa
Tlf: 217929500 | www.inr.pt
E-mail: balcaodainclusao@inr.mtsss.pt